

**RESOLUÇÃO N°005/2022**

Em consideração ao Chamamento Público N° 001/2022, derivado do processo administrativo 099/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

|       |                |           |
|-------|----------------|-----------|
| 1 .34 | CLÍNICA MÉDICA |           |
|       | *consulta      | R\$ 55,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

---

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

**Presidente CIS Amcespar**